



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2025

O **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 45.148.970/0001-77, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 25.083.487-X, inscrita no CPF sob n.º 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, n.º 474, nesta cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Eletrônico n.º 22/2025, Processo Administrativo n.º 52/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, RESOLVE registrar os preços da empresa AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 20.063.556/0001-34 e inscrição estadual 90.661.594-07 residente e domiciliado na Rua Heitor de Andrade, n.º 865, Jardim das Americas, na cidade Curitiba no estado do Paraná, endereço eletrônico: [licita.autolok@gmail.com](mailto:licita.autolok@gmail.com), telefone (41) 3076-7210 representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Senhora **Margarete Hamisch do Amaral**, brasileira, proprietária portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 1.425.462-02, inscrita no CPF sob n.º 596.523.229-20, Rua Heitor de Andrade, n.º 865, Jardim das Americas, na cidade Curitiba no estado do Paraná indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.933, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

### - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 22/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### I - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Valor Total	Unidade	Qtd
<b>Lote: 4</b>				
4	PNEU 14.0R24PNEU 14.0R24. PRODUTO DE 1ª LINHA COM	UND 40.860,00	12,00	3.405,00

m



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
 PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
 CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
 e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
 Orindiuva/SP

PADRÃO DE QUALIDADE BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MAGGION, MICHELIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO ALÉM DE ISO 14001 E IATF 16949.COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE VEÍCULOS:FROTA 422 NEW HOLLAND MOTONIVELADORA PATROL RG140.B ANO 2014/2014 <b>MARCA:</b> FORERUNNER <b>MODELO:</b> G2/L2				
Valor total do grupo:		40.860,00		
<b>Lote: 8</b>				
8 PNEU 17.5R25PNEU 17.5R25. PRODUTO DE 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MAGGION, MICHELIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO ALÉM DE ISO 14001 E IATF 16949.COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE VEÍCULOS:FROTA 411 NEW HOLLAND PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO ANO 2012/2012FROTA 442 XCMG PÁ CARREGADEIRA LW300KV ANO 2021/2021 <b>MARCA:</b> REDLION <b>MODELO:</b> G2/L2	UND	20,00	115.900,00	5.795,00
Valor total do grupo:		115.900,00		
<b>Lote: 11</b>				
11 PNEU 18.4R26PRODUTO DE 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MAGGION, MICHELIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO ALÉM DE ISO 14001 E IATF 16949.COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE VEÍCULOS:FROTA 428 NEW HOLLAND TRATOR TM 7040 ANO 2014/2014	4,00	5.670,00		22.680,00
<b>MARCA:</b> SUPERGUIDER <b>MODELO:</b> R1				

m



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

<b>Lote: 20</b>			
20 PNEU 205/65R16. PRODUTO DE 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MAGGION, MICHELIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO ALÉM DE ISO 14001 E IATF 16949. O PNEU DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "C" PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E "C" PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA, E NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO DE, NO MÁXIMO, DUAS ONDAS.COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE VEÍCULOS:FROTA 333 RENAULT DUSTER EXPRESSION 1.6 ANO 2018/2018 <b>MARCA:</b> ROADKING <b>MODELO:</b> AX5	UND	8,00	660,00
Valor total do grupo:		5.280,00	
<b>Lote: 24</b>			
24 PNEU 215/75R17.5. PRODUTO DE 1ª LINHA COM	UND	96,00	1.265,00
		121.440,00	



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

<p>PADRÃO DE QUALIDADE BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MAGGION, MICHELIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO ALÉM DE ISO 14001 E IATF 16949. O PNEU DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "C" PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E "C" PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA, E NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO DE, NO MÁXIMO, DUAS ONDAS. COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE VEÍCULOS: FROTA 204 MARCOPOLO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE V8L ANO 2009/2009 FROTA 207 MERCEDES-BENZ MICRO ÔNIBUS ESCOLAR ATILIS ANO 2009/2010 FROTA 221 IVECO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR CITY CLASS 70C17 ANO 2015/2015 FROTA 236 MARCOPOLO MICRO ÔNIBUS VOLARE V9L ANO 2021/2022 FROTA 239 MARCOPOLO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE V8L ANO 2022/2023 FROTA 240 MERCEDES-BENZ MICRO ÔNIBUS ESCOLAR CAIO 916 ANO 2022/2023 FROTA 334 MARCOPOLO MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L ON ANO 2018/2019 FROTA 426 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ACCELO 815 ANO 2012/2012 <b>MARCA:</b> CHENGSHAN <b>MODELO:</b> CAR603</p>	
Valor total do grupo:	121.440,00
<b>Lote: 33</b>	
33 PNEU 60/100-17. PRODUTO DE 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MAGGION, MICHELIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO ALÉM DE ISO 14001 E IATF 16949. COMPATÍVEL COM	UND 2,00 135,00 270,00

3



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

OS SEGUINTE VEÍCULOS:FROTA 440 HONDA MOTO BIZ 125 ES ANO 2014/2015 <b>MARCA:</b> IRA <b>MODELO:</b> SOHO	
Valor total do grupo:	270,00
<b>Lote: 34</b>	
34 PNEU 7.50R16. PRODUTO DE 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MAGGION, MICHELIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO ALÉM DE ISO 14001 E IATF 16949.COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE VEÍCULOS:FROTA 409 MASSEY FERGUSON TRATOR 275 275003629 ANO 1994/1994FROTA 410 MASSEY FERGUSON TRATOR 275 275038645 ANO 1995/1995 <b>MARCA:</b> FORERUNNER <b>MODELO:</b> F2	UND 8,00 1.080,00 8.640,00
Valor total do grupo:	8.640,00
<b>Lote: 35</b>	
35 PNEU 80/100-14. PRODUTO DE 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MAGGION, MICHELIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO ALÉM DE ISO 14001 E IATF 16949.COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE VEÍCULOS:FROTA 440 HONDA MOTO BIZ 125 ES ANO 2014/2015 <b>MARCA:</b> IRA <b>MODELO:</b> SOHO	UND 2,00 150,00 300,00
Valor total do grupo:	300,00
<b>Lote: 36</b>	
36 PNEU 80/100R18. PRODUTO DE 1ª LINHA COM PADRÃO DE	UND 2,00 198,00 396,00

17



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

QUALIDADE BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MAGGION, MICHELIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO ALÉM DE ISO 14001 E IATF 16949.COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE VEÍCULOS:FROTA 441 HONDA MOTO CG 125 FAN ANO 2017/2017 <b>MARCA:</b> IRA <b>MODELO:</b> SOHO	
Valor total do grupo:	396,00
<b>Lote: 37</b>	
37 PNEU 90/90R18. PRODUTO DE 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MAGGION, MICHELIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO ALÉM DE ISO 14001 E IATF 16949.COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE VEÍCULOS:FROTA 441 HONDA MOTO CG 125 FAN ANO 2017/2017 <b>MARCA:</b> TECHNIC <b>MODELO:</b> TIGER	UND 2,00 225,00 450,00
Valor total do grupo:	450,00
Valor total:	316.216,00

### III – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**1.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**1.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

**1.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**1.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

**1.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**a)** aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**b)** mantiverem sua proposta original.

**1.5.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**1.6.** O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**1.7.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**1.8.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2.0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**a)** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**b)** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

**1.9.** O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**1.10.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021.

**1.10.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**1.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**1.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**b)** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**1.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **IV – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

**4.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133/2021;

**4.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**4.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

**4.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## V – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**1.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**1.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**1.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**1.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**1.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

**1.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**1.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**1.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

**1.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**1.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**1.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2. e no item 5.2.1., o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

**6.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

maior;

ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## VII – DAS PENALIDADES

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**7.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**7.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

## VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Orindiuva, 25 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**CONTRATANTE**

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920  
Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920  
Dados: 2025.08.26 09:53:14 -03'00'

**AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP**  
**MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Denise de Almeida Franchi  
RG n.º. 001237660  
CPF n.º. 720.137.611-04

Nome: Laura Kazue Cavamura  
RG n.º. 11.962.434-5  
CPF n.º. 088.518.718-09



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CONTRATADO: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDSA -EPP  
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 56/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Orindiúva, 25 de agosto de 2025.**



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: 

**Pela contratada:**

Nome: Margarete Hamisch do Amaral

Cargo: Proprietaria

CPF: 596.523.229-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

MARGARETE  
HAMISCH DO  
AMARAL:59652  
322920


Assinado de forma  
digital por MARGARETE  
HAMISCH DO  
AMARAL:59652322920  
Dados: 2025.08.26  
09:54:13 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: 

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Rodrigo Fernandes

Cargo: Responsavel Controle de frotas

CPF: 290.632.048-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução n° 11/2021).*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)  
Orindiúva/SP

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77

CONTRATADA: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP.

CNPJ N.º: 20.063.556/0001-34

ATA DE REGISTRO N.º (DE ORIGEM): 0056/2025

DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2025

VIGÊNCIA: 25/08/2025 ATÉ 25/08/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

VALOR (R\$): 316.216,00 (trezentos e dezesseis mil duzentos e dezesseis reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 25 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL:

\_\_\_\_\_  
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

[prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)